



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Companhia Capitão-Mor Bartolomeu Bueno da Silva/1975)

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

(Processo Administrativo nº 80581.001522/2023-79)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes com a finalidade de atender as demandas do Programa Forças no Esporte – PROFESP, da 23ª Companhia de Engenharia de Combate, conforme quantidades e exigências neste instrumento.

Item	Especificação	CatMat	Und	Quantidade		Preço Médio	Preço Total
				Min.	Máx.		
1	Camisa cor Branca tipo lisa, com manga camuflada, tamanho infantil, com gola arredondada, confeccionada em meia malha algodão, de toque leve e confortável. Barra, mangas e gola em tecido duplo. Composição: 100% Algodão. Arte conforme Apendice I deste Termo de Referência. Tamanhos: P- 5 a 8 anos, M 8-10, G -10 a 12 anos, GG 12 a 15 anos, XG 16 - 18 anos.	480883	Und	05	150	R\$ 69,81	R\$ 10.471,50
2	Camisa cor Branca tipo lisa, com manga camuflada, tamanho Adulto, com gola polo, confeccionada em meia malha algodão, de toque leve e confortável. Barra, mangas e gola em tecido duplo. Composição: 100% Algodão. Arte modelo Apendice I (com reajuste da	466763	Und	05	20	R\$ 80,63	R\$ 1.612,60

	gola) deste Termo de Referência. Deverá constar a palavra DIRETOR, COORDENADOR, MONITOR OU AUXILIAR(será informado quando solicitado) devendo ocupar toda a largura das costas da camisa. Tamanhos: P, M e G (ADULTO)						
3	Colete, material 100% poliéster, modelo dupla face, cor variadas (azul, branco, verde, vermelho, amarelo) tamanho M (5 – 7 anos), G (8 - 10 anos) e GG (11-13anos), uso esportivo, características adicionais logotipo, elástico inferior e sem bolso	443762	Und	05	40	R\$ 66,70	R\$ 2.668,00
4	Bermuda unissex em tecido helanca verde oliva, com altura até o joelho. Tamanhos: P- 5 a 8 anos, M 8-10, G -10 a 12 anos, GG 12 a 15 anos, XG 16 - 18 anos, cós com elástico de 30 mm de largura de poliéster e alta tenacidade, com um cordão tubular interno em poliéster na cor verde oliva ou branco para regulagem. Na barra da bermuda, no lado Direito, 40 mm (quarenta) acima da barra, deverá ficar pintado o logotipo “Forças no Esporte”.	446521	Und	05	150	R\$ 79,92	R\$ 11.988,00
5	Short saia feminino, verde oliva, material: tecido tinto 100% poliéster e helanca, tamanhos: PP, P, M, G e GG, Padronagem tecido: estampa, características adicionais: cordão para o ajuste da cintura, aplicação: práticas desportivas. Na	361971	Und	05	80	R\$ 71,56	R\$ 5.724,80

	barra do short saia, no lado Direito, 40 mm (quarenta) acima da barra, deverá ficar pintado o logotipo "Forças no Esporte".						
6	Boné, cores verde oliva ou preto, material corpo brim, material regulador abertura tecido com fivela/ fecho metálico, modelo americano, tamanho único.	476851	Und	10	150	R\$ 42,56	6.384,00
7	Conjunto esportivo unissex composto por calça e casaco. Sobre a calça: deve ser confeccionada em tecido helanca na cor azul Royal. A calça deve ter dois bolsos laterais e um bolso traseiro no lado D. O cós da calça deve ser com elástico de 30 mm de largura de poliéster e alta tenacidade, e conter também um cordão tubular em poliéster na cor azul Royal para regulagem. O casaco deve ser em tecido helanca, na cor Azul Royal, conter gola, com abertura frontal fechada por zíper, dois bolsos laterais, ribana em ambos os punhos com 70 mm de altura. Nas costas do casaco deverá conter o nome PROFESP pintado na cor preta com 60 mm (sessenta) de altura, nos Tamanhos infantil: P- 5 a 8 anos, M 8-10, G -10 a 12 anos, GG 12 a 15 anos, XG 16 - 18 anos. Sobre o Agasalho: desportivo unissex em malha escolar contendo 2 (duas) peças, devendo conter: a) especificação de cada peça: 1 (uma) calça em malha escolar: 100% poliéster; com gramatura mínima de 74gr/ml; nos tamanhos	475545	Und	01	150	R\$ 272,87	R\$ 40.930,50

	6,8,10, 12, 14, 16 e tamanhos P, M, G e GG; na cor azul, cós elástico com cordão interno e dois bolsos; compõe 1 (uma) jaqueta em malha escolar:100%poliéster; com gramatura mínima de 74gr/ml; nos tamanhos 6,8,10, 12, 14, 16 e tamanhos P, M, G e GG; na cor azul Royal, zíper frontal; punhos e barra elásticos; dois bolsos laterais com fechamento em zíper, dizeres "PROFESP, 23ª Cia E Cmb – Ipameri – GO" nas costas em cor branca; na manga do lado superior direito brasão do Exército Brasileiro e na manga do lado superior esquerdo distintivo da 23ª Cia E Cmb, na frente do lado superior direito símbolo do PROFESP. Todos os dizeres e símbolos poderão ser colocado em sublimação de alta qualidade, Estilo/Uso: Casual Gola: Alta.						
8	Maiô na cor preta, confeccionado em tecido de malha elástica, a frente é lisa com decote em "U" e costas no modelo olímpico, arredondado, as alças possuindo tiras com 20 mm de largura e pernas não cavadas, as costuras laterais são providas de acabamento em overloque, com aplicação de elástico nas cavas, decotes e pernas, tudo com pesponto de máquina com 2 agulhas (goleira). Sendo provido, ainda, de forro interno em toda a parte da frente; nos tamanhos: PP, P, M, G e GG.	460770	Und	10	100	R\$ 74,96	R\$ 7.496,00

9	Sunga infantil confeccionada em microfibra com modelagem que se adapta ao corpo, cor preta, cós largo com elástico interno e cordão para ajuste perfeito. composição aproximado: 85% Poliamida, 15% elastano e Forro 100% poliamida. Tamanho infantil: PP, P, M, G, XG	223173	Und	10	100	R\$ 75,77	R\$ 7.577,00
10	Touca para natação infantil, material silicone, gênero unissex, cor preta, alta resistência e melhor ajuste.	225110	Und	10	150	R\$ 34,04	R\$ 5.106,00
11	Tênis de esportivo de cor preta com sistema de amortecimento em gel traseiro, construção sem costura, palmilha perfurada, sola similar Dura Esponje, tecnologia Magic Sole e peso de 166g, tamanhos variados de 32 a 44. Produto de referência: Produto igual, similar ou de melhor qualidade que o modelo Blocker da marca Asics.	444728	Und	05	150	R\$ 247,76	R\$ 37.164,00
12	Meia vestuário masculino, material algodão, poliamida e elastodieno, tipo esportiva, cor branca, poderão ser solicitados tamanhos de 32 á 44, aplicação uniforme militar, características adicionais cano médio, PAR.	486414	PAR	10	200	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00
13	Caneca de plástico na cor verde oliva, com alça, com capacidade entre 300ml á 500ml.	429420	Und	05	120	R\$ 8,63	R\$ 1.035,60
14	Mochila escolar unissex, material 100% poliéster, cor preta, bolso frontal, puxadores personalizados, alça superior de mão, aplicação material escolar, altura 30 a 45cm, largura 20	483527	Und	05	150	R\$ 76,42	R\$ 11.463,00

	a 30 cm, profundidade 12 a 20cm, com aproximadamente 3 (três) bolsos externos, frente superior logo do PROFESP, frente inferior logo 23ª Cia E Cmb.						
15	Bolsa esportiva material nylon tamanho médio, tipo velame, na cor preta com detalhes brancos, com logo "Forças no Esporte".	240870	Und	10	150	R\$ 38,64	R\$ 5.796,00
16	Protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator de proteção fator de 50 a 60 FPS, forma farmacêutica loção cremosa. Com selo da ANVISA. Tamanho mínimo do frasco entre 100ml a 200 ml.	480523	Und	05	250	R\$ 44,91	R\$ 11.227,50
17	Garrafa térmica, tipo Squeeze, material aço inox, quente ou frio, capacidade 500 ml a 700 ml, aplicação acondicionamento de água, características adicionais: tampa silicone botão click, cores aceitas (branca, preta ou verde)	468439	Und	05	200	R\$ 66,05	R\$ 13.210,00
18	Rede esporte, material polipropileno, resistente, aplicação voleibol, características adicionais padrão oficial; malha 10 x 10 cm, 2 lonas, com ajuste de tensão.	471389	Und	01	2	R\$ 449,45	R\$ 898,90
19	Poste rede voleibol, equipamento de voleibol, poste rede voleibol, material: ferro galvanizado, tamanho: oficial, características adicionais: com guincho e roldana	251593	Und	01	2	R\$ 1.542,60	R\$ 3.085,20
20	Corda de pular, cor preta, vermelha ou palha, material: aço revestido em pvc, espessura mínima :6,5 mm, material manopla: plástico, tipo manopla: anatômica com	224724	Und	05	40	R\$ 38,43	R\$ 1.537,20

	rolamento, comprimento mínimo: 3,00 m						
21	Espaguete hidroginástica, cores variadas, material polietileno expandido, formato tubo flexível, aplicação natação e hidroginástica	232116	Und	01	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
22	Bola de handebol masculino, oficial h3l, em PU ultragrip, com costura, 32 gomos, câmara airbility feita de borracha butílica com miolo de válvula removível e auto lubrificável, circunferência de 58 a 60cm.	474066	Und	01	10	R\$ 154,35	R\$ 1.543,50
23	Bola futebol, material poliuretano, peso cheia de 400 a 500g, características adicionais câmara de butil miolo removível e lubrificado, circunferência de 68 a 70cm, modelo futebol de campo.	480257	Und	01	10	R\$ 174,39	R\$ 1.743,90
24	Bola futsal, material couro, poliuretano, ou similar, peso cheia 400 a 440g, circunferência 62 a 64cm, características adicionais sem costura.	472016	Und	01	10	R\$ 161,61	R\$ 1.616,10
25	Bola voleibol, material microfibra, peso cheia 250 a 300g, circunferência 65 a 67cm, tipo uso adulto (FVB), pressão 03-04Lb, aplicação vôlei de quadra.	479572	Und	01	15	R\$ 117,95	R\$ 1.769,25
26	Bola basquetebol, material poliuretano ou similar, peso cheia 600 a 650g, circunferências 75 a 85cm, características adicionais matrizada, miolo lubrificado, modelo pró 7.4.	476378	Und	01	10	R\$ 202,90	R\$ 2.029,00
27	Medalha, material: zamac, cor: dourada, diâmetro mínimo: 65 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva.	486382	Und	05	50	R\$ 16,59	R\$ 829,50

28	Medalha, material: zamac, cor: prata, diâmetro mínimo: 65 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva.	474144	Und	05	50	R\$ 16,59	R\$ 829,50
29	Medalha, material: zamac, cor: bronze, diâmetro mínimo: 65 mm, finalidade: honra ao mérito e competição desportiva.	473416	Und	05	50	R\$ 16,59	R\$ 829,50
30	Apito, material plástico, aplicação esporte, tamanho médio, com dedal, cor preta, similar fox.	485834	Und	02	10	R\$ 40,78	R\$ 407,80
31	Tesoura, tipo escolar, pequena (comprimento no mínimo 13cm), cor cinza ou preta, material Polipropileno, Aço inoxidável, lamina aço inoxidável,	414942	Und	10	120	R\$ 7,94	R\$ 952,80
32	Lapis, material madeira, cor da tinta multicolorido. Caixa com 24 cores.	417060	Cx	05	80	R\$ 43,40	R\$ 3.472,00
33	Lápis cera (giz cera), cor multicolorido. Caixa com 12 cores.	201214	CX	05	80	R\$ 12,95	R\$ 1.036,00
34	Massa para modelar. Caixa aproximadamente, 180g, com 12 cores.	225173	CX	05	80	R\$ 22,81	R\$ 1.824,80
35	Tinta plástica, potes 15ml, cores variadas. Caixa com 6 unidades. Adicionais: tinta alto brilhante	485234	CX	05	120	R\$ 17,85	R\$ 2.142,00
36	Pincel artesanal, tipo chato, Nº 10, material alumínio, cerâmica, Cor amarelo ou preto.	204753	Und	05	60	R\$ 17,31	R\$ 1.038,60
37	Agenda Executiva permanente, cor preta. Agenda diária com material de toque macio para acompanhar o ano de 202X ou qualquer outro ano sem perder nada. Formato A5 – Medidas mínimas de 12 cm x 15 cm x 1,5 cm. Composição PVC couro sintético.	402513	Und	05	120	R\$ 56,45	R\$ 6.774,00

38	Piso modular/PP, cor ALARANJADA, encaixável, resistente umidade 100%, proteção sanitária nanox,(fungos e bactérias), ciclo de vida 20 anos, garantia no mínimo 5 anos. Retorno da bola 100% comparado ao concreto. Aplicação: quadra esportivas ar livre. Tamanho aproximados da placa 251 x 251 x 14 mm (COM AMORTECIMENTO), Espessura 12 mm. Adicionais: Sistema de encaixes com travamento. Metros quadrados.	150292	M2	1	320	R\$ 217,95	R\$ 69.744,00
39	Piso modular/PP, cor VERDE, encaixável, resistente umidade 100%, proteção sanitária nanox,(fungos e bactérias), ciclo de vida 20 anos, garantia no mínimo 5 anos. Retorno da bola 100% comparado ao concreto. Aplicação: quadra esportivas ar livre. Tamanho aproximados da placa 251 x 251 x 14 mm (COM AMORTECIMENTO), Espessura 12 mm. Adicionais: Sistema de encaixes com travamento. Metros quadrados.	150292	M2	1	200	R\$ 217,95	R\$ 43.590,00
40	Piso modular/PP, cor AZUL, encaixável, resistente umidade 100%, proteção sanitária nanox,(fungos e bactérias), ciclo de vida 20 anos, garantia no mínimo 5 anos. Retorno da bola 100% comparado ao concreto. Aplicação: quadra esportivas ar livre. Tamanho	150292	M2	1	200	R\$ 217,95	R\$ 43.590,00

	aproximados da placa 251 x 251 x 14 mm (COM AMORTECIMENTO), Espessura 12 mm. Adicionais: Sistema de encaixes com travamento. Metros quadrados.						
41	Tinta, tipo PU, para pintura de quadras esportivas internas e externas. Galão 3,6L, cor VERDE.	111368	Und	1	20	R\$ 461,05	R\$ 9.221,00
42	Tinta, tipo PU, para pintura de quadras esportivas internas e externas. Galão 3,6L, cor LARANJA.	111368	Und	1	30	R\$ 461,05	R\$ 13.831,50
43	Tinta, tipo PU, para pintura de quadras esportivas internas e externas. Galão 3,6L, cor AZUL.	111368	Und	1	30	R\$ 461,05	R\$ 13.831,50
44	Tinta, tipo PU, para pintura de quadras esportivas internas e externas. Galão 3,6L, cor AMARELO.	111368	Und	1	15	R\$ 461,05	R\$ 6.915,75
45	Tinta, tipo PU, para pintura de quadras esportivas internas e externas. Galão 3,6L, cor CINZA.	111368	Und	1	15	R\$ 461,05	R\$ 6.915,75
46	Tinta, tipo PU, para pintura de quadras esportivas internas e externas. Galão 3,6L, cor VERMELHO	111368	Und	1	15	R\$ 461,05	R\$ 6.915,75
47	Placas de E.V.A Liso 40x47, Cor preta. Pacote com 10 unidades.	341028	PCT	05	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50
48	Placas de E.V.A Liso 40x47, Cor verde. Pacote com 10 unidades.	341028	PCT	05	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50
49	Placas de E.V.A Liso 40x47, Cor vermelho. Pacote com 10 unidades.	341028	PCT	05	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50
50	Placas de E.V.A Liso 40x47, Cor azul. Pacote com 10 unidades.	341028	PCT	05	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50
51	Placas de E.V.A Liso 40x47, Cor branco. Pacote com 10 unidades.	341028	PCT	05	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50
52	Placas de E.V.A Liso 40x47,	341028	PCT	05	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50

	Cor amarelo. Pacote com 10 unidades.						
53	Placas de E.V.A Liso 40x47, Cor laranja. Pacote com 10 unidades.	341028	PCT	05	50	R\$ 23,57	R\$ 1.178,50
54	Aplicador de cola quente 12mm, 40W, bivolt	40997	Und	1	20	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
55	Cola bastão para cola quente 12mm. Pacote com 1 kg	397722	KG	1	30	R\$ 75,64	R\$ 2.299,20
56	Papel Crepom Unidade 48cmX2m Cores variadas. Pacote com 10 Unidades	468312	PCT	04	50	R\$ 30,41	R\$ 1.520,50
57	Adesivo instantâneo artesanato Nr 2, 20G, similar a marca TEK BOND.	280789	Und	1	50	R\$ 22,16	R\$ 1.108,00
58	Palito de Churrasco, Espetinho com 50 Unidades	002852 5	PCT	10	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
59	Palito de Sorvete Ponta Redonda. Pacote 100 unidades	218088	Und	1	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
60	Jogo de Bingo Grande Cromado Completo C/ 75 Bolas + 200 Cartelas.	285179	Und	1	2	R\$ 293,41	R\$ 586,82
61	Jogo De Boliche Grande Brinquedo Com 10 Pinos 30cm 2 Bolas	70491	Und	1	10	R\$ 108,70	R\$ 1.087,00
62	Jogo da Velha em madeira. Tabuleiro artesanal confeccionado em madeira	285179	Und	05	10	R\$ 63,13	R\$ 631,30
63	KIT COM 10 CONES, MATERIAL:PVC, ALTURA: 24 CM, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS.	460721	KIT	1	10	R\$ 86,23	R\$ 862,30
64	CONJUNTO TOALHA BANHO E TOALHA DE ROSTO, CORES NEUTRAS, conjunto de toalhas contendo 01 (uma) toalha de banho e 01 (uma) toalha de rosto; dimensões: toalha de banho: 0,90 m x 1,50 m; toalha de rosto: 50cm	54259	KIT	05	200	R\$ 102,45	R\$ 20.490,00

	x 80cm. Gramatura: 600 g/m2; fio egípcio; composição: 100% algodão; fabricação nacional; cor: a definir; características adicionais: o jogo deverá ser acondicionado em embalagem plástica fechada com zíper ou outro sistema de fechamento. Conter também, as informações da marca, composição do jogo, dimensões, composição do tecido, dentre outras. Nas peças deverão estar fixadas as etiquetas contendo informações de lavagem, composição do tecido, cnpj do fabricante, etc.						
65	Bússola Mapa Portátil Bolso Camping Caça Trilha. Material: Plástico ABS e base acrílica, Tipo: Bússola, Dimensões da embalagem: 14 x 5 x 24 cm. Material: Plástico ABS, Base: Acrílica, Régua: 10cm.	150397	Und	5	15	R\$ 37,89	R\$ 568,35
66	Placar eletrônico, estrutura metálica, para Futebol / Vôlei / Basquete. Placar desenvolvido para quadras de futebol society, de salão, voleibol e qualquer esporte coletivo que precise da marcação de score, tempo e set/faltas com sirene. Displays de alto brilho e performance, uso interno. Controlado através de botoeira de comandos sem fio. Possui 2 programações de "timers" de tempo. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	374321	Und	1	5	R\$ 1.208,34	R\$ 6.041,70
67	Tela pincel para pintura 40x50, cor branca. Base de madeira, material tecido algodão.	30848	Und	05	150	R\$ 41,21	R\$ 6.181,50
VALOR TOTAL INICIAL R\$ 484.236,67 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)							

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme Lei 14.133/21.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado.
- 1.7. Os fornecedores nos quais forem vencedores dos itens aceitos, deverão cumprir e entregar o material que for cadastrado no ComprasNet em Descrição do Item, pois muitas vezes não conseguimos achar o CATMAT exato com suas características e dimensões no Catálogo.
- 1.8. Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a contida neste Termo de Referência, prevalecerá a deste último.
- 1.9. A adoção do uso SRP se enquadra nos incisos II e V do Art.3 do Decreto nº 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023/2024], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000077/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

- 2.3. Esse Termo de Referência será classificado na Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº. 12.527/2011 - institui que as informações geridas pelo Estado são públicas e devem ser disponibilizadas à sociedade com a publicação dos atos e documentos em sites institucionais - transparência ativa - ou mediante disponibilização de informações após o recebimento de pedido de informação - transparência passiva. Desse modo, o nível de acesso aos documentos torna-se Públicos tendo em vista a transparência nos procedimentos licitatórios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade, no que couber, em razão do disposto no art. 5º IN MPOG nº 01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1. Os produtos comercializados devem ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2.

4.1.2. As licitantes devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.3. Os produtos comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4. Entregar o objeto de acordo com as Normas Legais previstas (NR6 do Ministério do Trabalho e Emprego, INMETRO, ANP, NBR, ABNT, ANVISA e outras), nos prazos e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência e no Contrato ou equivalente, com certificado de garantia dos materiais adquiridos.

4.1.5. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental adequada que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, à obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e as embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

4.1.6. Para os itens do Termo de Referência (Anexo I), enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro poderá ou não solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, como requisito para habilitação, Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, com Chave de Autenticação válida, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, de 03/12/2009, e legislação correlata.

4.1.6.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao site oficial do IBAMA(https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php), imprimindo-o e anexando-o ao processo;

4.1.7. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

4.1.8. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.1.9. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s):~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo, a Administração não aceitará o fornecimento das marcas que não estiverem prevista neste Termo de Referência.~~

Da exigência de amostra

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.5.1. ~~....~~

4.5.2. ~~....~~

4.5.3. ~~....~~

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

4.9.1. ~~Itens (...):~~

4.9.2. ~~Itens (...):~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da sua solicitação, em parcelas que a CONTRATANTE assim o desejar.

5.2. Não há quantidade mínima de itens no Termo de Referência, pois dependerá do recurso advindo para esta Organização Militar. Logo, poderá ser empenhado a quantidade mínima de 1(um) ou no total ou por lotes.

5.3. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Pandiá Calógeras nº 49, Setor Central – Ipameri –GO, CEP 75780-000) acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09h30min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, e nas sextas feiras das 08h às 11h30min, ambos horários de Brasília-DF

5.6. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- 5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.18. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (**Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022**).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. [Acompanhar na gestão das peças solicitadas com o Setor Requisitante.](#)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser~~

~~adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

- 7.28. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~
- 7.31.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- 7.31.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

- 7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020**, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.33.1. ~~As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~
- 7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme **o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, nos termos do **Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020**.
- 7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.

8.12. ~~Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).~~

8.13. ~~Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% [um por cento] do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Os atestados não poderão ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) anos.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.33. **Será solicitado os documentos de qualificação técnica tem em vista que, consoante Art.70, inciso III da Lei 14.133/21 dispõe que os documentos de habilitação poderão ser dispensadas “total ou parcialmente”, nas contratações para entrega imediata. Nesse viés, por não se tratar de entrega imediata, e que será solicitado somente mediante Nota de crédito específica, fica obrigatório a comprovação de documentos de habilitação.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **484.236,67 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. **em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

9.2.2. **em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;**

9.2.3. **serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou**

9.2.4. **poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/Unidade: 160101~~

~~II) Fonte de Recursos: XXXXXXXXXX~~

~~III) Programa de Trabalho: XXXXXXXX~~

~~IV) Elemento de Despesa: 339030~~

V) Plano Interno: XXXXXXXXXXXX

10.3. **A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**

Ipameri-GO, 06 de outubro de 2023.

LUIZ FELIPE CAMPOS GERVÁSIO – 3º SGT
Aux. PROFESP
Responsável pela elaboração do T.R

JEOVÁ GOMES RESENDE – CAP/ R1
Coordenador PROFESP

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. **APROVO** o presente Termo de Referência;
2. Que seja realizado o certame conforme Lei 14.133/21;
3. Que a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem providências; e
4. Dê prosseguimento para fase externa.

Ipameri-GO, 06 de outubro de 2023.

TARSSO DA CRUZ CASTRO– Cap
Ordenador de Despesas